



Projeto de Lei Nº 25/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Lei Nº 1.086, DE 18 DE ABRIL DE 1.960 :-

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro na importância de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à ESCOLA ADVENTISTA DE MOGI DAS CRUZES.

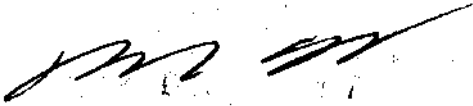
Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba codificada sob nº 7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FIXO - a) Aposentadorias já concedidas - I - Hilda Rissoni Aquino de Oliveira - Ex-Caixa - Padrão "F" constante da lei orçamentária em vigor.


Artigo 4º - O valor do crédito especial de que trata o artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação a que se refer o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de abril de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de abril de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.